

# Política de Sustentabilidade

---

Versão: 4

## Sumário

|     |                                         |   |
|-----|-----------------------------------------|---|
| 1.  | OBJETIVO                                | 3 |
| 2.  | ABRANGÊNCIA                             | 3 |
| 3.  | DEFINIÇÕES                              | 3 |
| 4.  | DIRETRIZES                              | 4 |
| 5.  | VALORES CORPORATIVOS                    | 5 |
| 6.  | PREMISSAS                               | 6 |
| 7.  | PILARES DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE | 6 |
| 8.  | DOCUMENTOS RELACIONADOS                 | 8 |
| 9.  | VIGÊNCIA                                | 9 |
| 10. | HISTÓRICO DE VERSÕES                    | 9 |

## 1. OBJETIVO

1.1. O objetivo desta Política de Sustentabilidade da Sombbrero Seguros S/A (“Sombbrero” ou “Seguradora”) é estabelecer diretrizes que nortearão as ações da Seguradora em relação a questões socioambientais, de governança corporativa e éticas, de maneira estruturada, focada e equilibrada, considerando os aspectos ambientais, sociais e econômicos.

1.2. A Política também apoiará a estruturação de uma cultura em sustentabilidade e investimentos responsáveis, conforme melhores práticas nacionais e internacionais.

1.3. A Política de Sustentabilidade estabelece os compromissos que a Seguradora assume para atingir o objetivo de estimular um futuro satisfatório para seus clientes, acionistas, parceiros de negócios, colaboradores e comunidade em geral, por meio de produtos inovadores e sustentáveis, para clientes cuja atividade não esteja em conflito com a Política de Sustentabilidade da Sombbrero.

## 2. ABRANGÊNCIA

2.1. Esta Política se aplica a todos os membros da Sombbrero, independentemente de cargo ou função exercidos na Seguradora, bem como, no que couber, aos seus clientes, parceiros de negócios, fornecedores e demais prestadores de serviços.

## 3. DEFINIÇÕES

3.1. Para a devida compreensão e aplicabilidade desta Política, serão consideradas as definições indicadas a seguir:

I – **riscos climáticos físicos**: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;

II – **riscos climáticos de transição**: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

III – **riscos climáticos de litígio**: possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a Seguradora, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição;

IV – **riscos ambientais**: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por

eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;

V – **riscos sociais**: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum;

VI – **interesse comum**: interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à definição de risco ambiental, de risco climático de transição, de risco climático físico ou de risco climático de litígio;

VII – **riscos de sustentabilidade**: conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais;

VIII – **colaboradores**: administradores, funcionários, prestadores de serviços terceirizados e demais parceiros relevantes da Seguradora;

IX – **partes interessadas**: colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da supervisionada; e

X – **órgão de administração**: Diretoria Executiva, a qual compete assegurar a compatibilidade da estratégia de sustentabilidade com a gestão de riscos e garantir os recursos necessários para o cumprimento desta Política.

#### 4. DIRETRIZES

4.1. A Sombbrero promoverá a perenidade de suas operações e negócios, com responsabilidade socioambiental, por meio das diretrizes abaixo:

I – estimular ações que considerem os impactos positivos das atividades da Seguradora e contribuam para o desenvolvimento do negócio e da sociedade, particularmente nas comunidades em que está inserida;

II – assegurar que os produtos e serviços atendam às necessidades dos clientes, promovendo a inovação, a construção de aptidão e a inclusão aos que ainda não têm acesso ao mercado segurador;

III – assegurar a conduta ética e transparente em todas as atividades da Seguradora, refletindo em relacionamentos de confiança e fidelidade com clientes, parceiros de negócio, acionistas, colaboradores fornecedores e demais partes interessadas;

IV – garantir a eficácia do processo formal de gestão da estratégia, com visão de

longo prazo, com gestão de riscos e oportunidades e que contribua para a perenidade da Seguradora;

V – assegurar que as práticas de governança corporativa adotadas se traduzam na busca por solidez e perenidade dos nossos negócios, de modo a propiciar valor aos acionistas e demais partes interessadas;

VI – adotar práticas de negócio que estejam alinhadas com a proteção do meio ambiente e elevação do desempenho ambiental, otimizando o uso de recursos naturais e atentando para os riscos e oportunidades advindos dos aspectos ambientais significativos, incluindo as mudanças climáticas;

VII – garantir a existência de processo formal de gerenciamento integrado de riscos aos quais a Seguradora está exposta;

VIII – incentivar o engajamento dos fornecedores e demais partes interessadas na adoção de práticas de sustentabilidade;

IX – propiciar o desenvolvimento e o processo de sucessão do capital humano, alinhados à estratégia e ao negócio da Seguradora; e

X – assegurar o respeito à legislação e às regulamentações e autorregulações aplicáveis às suas atividades, bem como a adequada integração das diretrizes desta Política com as demais políticas existentes na Seguradora.

## **5. VALORES CORPORATIVOS**

5.1. A Política de Sustentabilidade da Sombbrero está pautada nos seguintes valores corporativos:

I – Excelência - a qualidade, eficiência máxima e desenvolvimento contínuo dos processos de trabalho estão intrinsecamente ligados à responsabilidade ambiental e social da companhia;

II – Responsabilidade Social - percepção da necessidade de atuar na construção de uma sociedade mais justa e harmônica, promovendo programas de responsabilidade social e ambiental integrados ao seu negócio;

III – Inovação - busca permanente do aprimoramento em processos, produtos e serviços, direcionada para o desenvolvimento de soluções sustentáveis, por meio de novas tecnologias e abordagens que visam reduzir impactos ambientais e melhorar a sustentabilidade dos produtos e serviços da companhia; e

IV – Valorização dos colaboradores - priorização e promoção do bem-estar das

pessoas que participam do processo produtivo da empresa.

## 6. PREMISSAS

6.1. A Política de Sustentabilidade da Sombbrero se pauta nas seguintes premissas:

I – incorporação de aspectos sociais e ambientais nas diretrizes internas da companhia;

II – conscientização dos colaboradores acerca das questões relacionadas à sustentabilidade;

III – busca pela transparência e comprometimento nas práticas conduzidas pela Sombbrero;

IV – aprimoramento contínuo das práticas nos aspectos sociais, ambientais e de governança;

V – comprometimento das lideranças internas com a disseminação dos aspectos contidos nesta política, interna e externamente à companhia;

VI – colaboração com *stakeholders* como clientes, fornecedores e comunidades locais, para promover práticas sustentáveis conjuntas; e

VII – compromisso com a diversidade, a equidade e a inclusão, reconhecendo seu papel na construção de uma cultura corporativa sustentável.

## 7. PILARES DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Os pilares da Política de Sustentabilidade da Sombbrero consideram temáticas importantes para o setor e incorporam os seguintes compromissos da companhia:

### 7.1.1. 1º Pilar: Pessoas

I – Satisfação dos clientes: atender e satisfazer os clientes da companhia, por meio de uma relação próxima e clara, na qual a Sombbrero assume o seu papel de buscar as melhores e mais indicadas soluções em seguros para as pessoas, e orientando claramente o cliente no sentido de que é ele o responsável pelas decisões que garantirão sua segurança financeira no longo prazo.

II – Gestão de pessoas: manter e aprimorar a política de gestão de pessoas da companhia, promovendo ações de atração e retenção de talentos, favorecendo uma cultura de diversidade e de valorização dos colaboradores.

### 7.1.2. 2º Pilar: Governança

I – Engajamento com *stakeholders*: engajar nossas partes interessadas por meio de canais de comunicação abertos que facilitem e que consigam agregar conhecimento e trocar experiências para compartilhar dilemas, dificuldades e ideais que auxiliem nos processos de decisão, estreitando o relacionamento entre as partes.

II – Divulgação: disseminar as práticas socioambientais da Sombbrero de forma transparente junto aos colaboradores da empresa.

III – Gestão de Riscos e Oportunidades: estruturar, manter e aprimorar a governança e gestão dos riscos e oportunidades socioambientais e econômicos, por meio da definição de responsáveis, procedimentos, indicadores e metas de desempenho.

IV – Impacto positivo: disseminar boas práticas entre as unidades, potencializando as vantagens da diversidade regional resultante da capilaridade da empresa, e fomentar a troca de experiência com outras instituições.

V – Transparência e Relatório de Sustentabilidade: a Sombbrero publicará, anualmente, em seu sítio eletrônico, relatório detalhando a gestão de riscos de sustentabilidade, as ações implementadas e o progresso em relação às metas estabelecidas nesta Política, em observância aos requisitos de periodicidade e conteúdo previstos na regulamentação vigente.

VI – Proporcionalidade e Monitoramento: a estrutura de gestão de riscos de sustentabilidade observará o princípio da proporcionalidade, considerando a natureza, escala e complexidade das operações da Sombbrero. Para tanto, a Diretoria Executiva deverá:

a) utilizar métricas específicas para avaliar a exposição da carteira de seguros e dos ativos financeiros aos riscos climáticos físicos, de transição e de litígio.

b) definir metas anuais quantificáveis para os indicadores de desempenho socioambiental e de governança (ASG).

c) ajustar as estratégias de subscrição e investimento sempre que o apetite ao risco de sustentabilidade for excedido.

### 7.1.3. 3º Pilar: Produtos e Serviços

I – Produtos e Serviços diferenciados: desenvolver produtos e serviços diferenciados, que sejam inovadores, competitivos e que considerem as necessidades dos clientes, bem como que atendam às tendências mais avançadas sob o aspecto da sustentabilidade.

II – A Sombbrero deve integrar a avaliação de riscos climáticos (físicos, de transição e de litígio), ambientais e sociais ao seu processo de subscrição de riscos e de avaliação de danos, observando:

a) Identificação e Qualificação: utilizar critérios técnicos para identificar a exposição de novos negócios e da carteira vigente a eventos climáticos extremos e danos ambientais.

b) Questionários de Avaliação: incluir, sempre que aplicável à natureza do risco, quesitos específicos sobre práticas de sustentabilidade e conformidade socioambiental do proponente nos processos de análise.

c) Mitigação e Seleção: Incentivar clientes e parceiros a adotarem práticas que reduzam a vulnerabilidade a riscos climáticos, evitando a proteção a agentes cujas atividades gerem danos ambientais ou sociais severos e não mitigados.

d) Acúmulos e Limites: monitorar e retroalimentar o gerenciamento de eventual concentração de riscos em regiões geograficamente vulneráveis a eventos climáticos severos, visando a solvência e a perenidade da operação.

III – Investimento Responsável: contribuir para a discussão sobre investimentos responsáveis no âmbito do Mercado Segurador Brasileiro, com vistas a desenvolver produtos econômica e socioambientalmente responsáveis, aprimorando a gestão e criando valor sustentável para a cadeia de valor em que a empresa está inserida.

#### 7.1.4 4º Pilar: Responsabilidade Social

I – Educação Financeira: desenvolver ou apoiar programas e campanhas que promovam a conscientização da sociedade, abrangendo as partes interessadas internas e externas da companhia, deixando claro para as partes relacionadas que são elas as principais responsáveis pelo seu futuro.

II – Adequação: assumir o compromisso de orientar, oferecendo produtos adequados de acordo com a circunstância.

III – Responsabilidade Social Empresarial: manter e aprimorar os programas corporativos de responsabilidade social, visando partilhar valor com os públicos internos e externos à companhia.

## 8. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 8.1 Estatuto Social da Sombbrero
- 8.2 Código de Ética e Conduta da Sombbrero
- 8.3 Circular Susep nº 666, de 27 de junho de 2022.

## 9. VIGÊNCIA

9.1 Esta Política entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da Sombbrero Seguros S/A e será revisada ordinariamente a cada dois anos e extraordinariamente sempre que fatos supervenientes o exigirem ou recomendarem.

## 10. HISTÓRICO DE VERSÕES

| VERSÃO | DATA       | AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | 10/03/2023 | Aprovação da Política de Sustentabilidade pela Assembleia Geral de Acionistas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2      | 15/03/2024 | Aprovação da Política de Sustentabilidade pela Diretoria Executiva, <i>ad referendum</i> pela Assembleia Geral de Acionistas.<br><br>Principais Alterações:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforço do compromisso da Sombbrero com a sustentabilidade (Item 1.3)</li> <li>• ajustes nos valores corporativos (Item 5.1)</li> <li>• inclusão das alíneas “f” e “g” (Item 6.1)</li> <li>• ajustes textuais (Itens 2.1; 3.1, “c”; 7.1.1; 7.1.4; 7.1.4, “b)</li> </ul> |
| 3      | 27/09/2024 | Aprovação da Política de Sustentabilidade pela Diretoria Executiva, <i>ad referendum</i> pela Assembleia Geral de Acionistas.<br><ul style="list-style-type: none"> <li>• Ajustes no item 1.3</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 4      | 06/02/2026 | Aprovação da Política de Sustentabilidade pela Diretoria Executiva, <i>ad referendum</i> pela Assembleia Geral de Acionistas.<br><ul style="list-style-type: none"> <li>• inclusão do inciso X no item 3.1</li> <li>• inclusão dos incisos V e VII no item 7.1.2</li> <li>• ajustes no item 7.1.3</li> </ul>                                                                                                                                                                    |